



DIRF 2026

Tira Dúvidas

Ministrante: Guilherme Santos e Daiane Menezes

Horário: 10h



Informe de Rendimientos

Comprovantes de rendimentos



A empresa é obrigada a disponibilizar
informes de rendimentos mesmo com a
mudança da DIRF?

O envio é obrigatório para todos os
empregados e contribuintes?

Comprovantes de rendimentos

A IN RFB 2.060/2021 não teve alteração e determina que a obrigatoriedade de emitir e entregar os informes de rendimentos é da fonte pagadora (empregador), sendo assim a RFB não irá disponibilizar os informes a partir de 2026, com exceção dos empregados domésticos.

Os informes devem ser configurados e emitidos via sistema de folha de pagamento/fiscal.

 <http://> [Como emitir Comprovante de Rendimentos? \(Folha\)](#)

 <http://> [Como emitir Comprovante de Rendimentos? \(Escrita\)](#)

 <http://> [BGR - Como emitir Comprovante de Rendimentos - Editável?](#)

Comprovantes de rendimentos

A entrega é obrigatória para empregados/contribuintes que **tiveram retenção de IR no ano ou receberam rendimentos superior a R\$ 35.584,00.**

Estão obrigados a declarar:

- Quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 35.584,00 (limite era de R\$ 33.888,00, no ano passado)
- Quem obteve outros rendimentos acima de R\$ 200 mil;
- Contribuinte com ganho de capital sujeito à incidência do Imposto;
- Quem alienou (vendeu) mais de R\$ 40 mil em bolsas de valores ou com ganhos sujeitos ao imposto;
- Contribuinte que obteve renda acima de R\$ 177.920,00 com atividade rural (era R\$ 169.440,00) ou pretende compensar prejuízos;
- Contribuinte com posse ou propriedade de bens em valor superior a R\$ 800 mil;
- Quem passou à condição de residente no Brasil;
- Quem optou pela isenção do GCAP (Ganhos de Capital) de 180 dias;
- Quem optou por declarar bens da entidade controlada no exterior pela pessoa física;
- Contribuinte que teve, em 31/12/2025, a titularidade de trust regidos por lei estrangeira;
- Contribuinte que auferiu rendimentos/compensou perdas em aplicações no exterior;
- Contribuinte que teve lucros/dividendos no exterior.

<http://>  [Live RFB - Novidades IRPF 2026](#)

Comprovantes de rendimentos



Como emitir as informações de plano de saúde, pensão e previdência privada no informe?

Informações Complementares

(Plano de Saúde, pensão alimentícia e previdência privada)

Para que as informações complementares sejam corretamente emitidas no informe, é necessário que as rubricas sejam configuradas.

Revise todas as rubricas utilizadas de plano de saúde, pensão alimentícia e previdência privada.

Informações Complementares

(Plano de Saúde, pensão alimentícia e previdência privada)

Rubrica

Código: 8111

Código eSocial: 81

Nome: DESCONTO PLANO DE SAÚDE

Início em: 14/02/2020 Situação:

Adicional

Aviso prévio

13º salário/férias

Licença prêmio

Afastamentos ...

Relatórios

Ficha financeira

DIRF/Comprovante de rendimentos ...

RAIS

Opções

Compõe horas mês

Reflete no DSR ...

Desconta DSR ...

Calcula durante o afastamento ...

Compõe o líquido

Aparece nos relatórios

Aparece nos recibos

Compõe o adiantamento salarial

Detalhar lançamentos por serviço

DIRF/Comprovante de Rendimentos

Rubrica 8111 - DESCONTO PLANO DE SAÚDE

Rendimentos tributáveis, deduções e imposto retido na fonte

Total dos Rendimentos (inclusive férias)

Contribuição Previdenciária Oficial

Contribuição à Previdência Privada

Contribuição a Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI

Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no quadro 07)

Imposto de Renda Retido

Dependentes

Não informar

Rendimentos isentos e não tributáveis

Parcela isenta dos proventos de Apos., Reforma e Pensão (65 anos ou mais)

Diárias e Ajudas de Custo

Pensão, Proventos de Apos. ou Refor. Moléstia Grave e Apos. ou Refor. por Acidente em Serv.

Lucro e Dividendo Apurado a partir de 1996 pago por PJ (Lucro R., Pres. e Arbit.)

Valores Pagos ao Titular ou Sócio de ME ou EPP exceto Pro Labore, Alug. ou Serv. Prest.

Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e acidente de trab.

Valores do abono pecuniário (de férias)

Outros

Não informar

Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva (rendimento líquido)

Décimo terceiro salário

Dependentes

Contribuição à Previdência Privada no 13º Salário

Contribuição a Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI no 13º Salário

Participação de lucros

Juros sobre o Capital Próprio

Pensão alimentícia no 13º salário

Pensão alimentícia no PLR

Outros

Não informar

Informações Complementares

Gravar

Comprovantes de rendimentos



O valor do 13º está incorreto no informe,
mas está certo na folha e eSocial. O que
pode ser?

Valores de 13º salário (IN RFB 2.060/21)

Empregado:	<input type="text"/>	Selecionar...	Situação eSocial Remuneração: Validado
Competência:	12/2025	Tipo de cálculo: 13º Integral	Recibo...
Complemento de cálculo:	Todos	Homolognet	Situação eSocial Pagamento: Validado

Código	Nome da Rubrica	Informado	Proventos	Descontos
12	13 SALARIO INTEGRAL	12,00	1.870,00	
800	MEDIA HORAS 13o	12,00	395,16	
801	MEDIA VALOR 13o	12,00	133,23	
802	VANTAGENS 13o	12,00	935,00	
824	FGTS 13o SALARIO	,00	133,48	*
861	TROCO DO 13o SALARIO	,00	,57	
50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	935,00		935,00
8918	ADIANTAMENTO 13ª MEDIA VALOR	62,87		62,87
8919	ADIANTAMENTO 13ª MEDIA HORAS	199,49		199,49
8921	ADIANTAMENTO 13ª VANTAGENS	467,50		467,50
825	INSS 13o SALARIO	8,80		293,41
804	IRRF 13o	7,50		17,40
872	DESCONTO TROCO ADTO. 13	,14		,14
304	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 3% 13º SAL	,00		84,15
9177	DEPENDENTE IRRF 13o SALARIO	379,18		379,18 *

- **13º salário =**
- $1.870,00 + 395,16 + 133,23 + 935,00 - 293,41 - 17,40 - 379,18 =$
- **R\$ 2.643,40**

5. Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em Reais

1. 13º (décimo terceiro) salário.	2.643,40
2. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre 13º (décimo terceiro) salário.	17,40
3. Outros.	0,00



Prazos e Atualização

Prazos e Atualização



Quantos dias o Extrator demora para atualizar?

Existe uma data limite para finalizar as alterações?

Prazo para retificações

- O prazo final da DIRF encerrou em 27/02/2026.
- A retificação feitas após 27/02 são aceitas, mas impactam na Declaração Pré-preenchida

Foram encontradas as seguintes divergências entre o imposto retido informado pelas fontes pagadoras e o constante em sua declaração:

Imposto retido informado pelas fontes pagadoras

Imposto Retido na Fonte – R\$
1.469,49
1.469,49

Imposto retido em sua declaração

Imposto Retido na Fonte – R\$	
Ficha Rend Tribut PJ	Ficha Rend Isentos
1.588,89	0,00

Prazo para retificações

- O **empregador** deve garantir que as informações do informe de rendimentos estão corretas e iguais ao eSocial
- O **empregado** deve declarar os valores corretos, ainda que divergente da declaração pré-preenchida.
- Em caso de inconsistências, orientar aguardar o reprocessamento do Extrator.

Atualização do Extrator



Tenho varias empresas que não estão aparecendo no extrator o mês de janeiro, alguém esta com esse problema também?

Prazo para retificações

- Confira se tem S-5002 válido no período
- Abra chamado para a RFB através do Formulário de Suporte:
- https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/empresa/suporte-a-dirf/suporte-ao-pgd-da%20dirf/



Retificação e Conferência dos Valores

Retificação de Valores



Identifiquei rubricas com incidência errada. Como retificar?

Identifiquei divergências cadastrais/individualização. O que fazer?

Para retificar as bases (tributáveis, deduções, isentas, exclusivas) no eSocial/Extrator que estejam apenas com a incidência de IRRF incorreta é preciso:

- Retificar a incidência no cadastro da rubrica, observando:
 - Aba Configurações > DIRF/Comprovantes de Rendimentos
 - Aba Soma na Base de Cálculo
 - Aba e-Social
- Reenviar o evento S-1010 com vigência 01/2025
- Reabrir a folha de pagamento (S-1298)
- Reenviar o evento S-1210
- Conferir os valores atualizados no S-5002
- Fechar a folha de pagamento (S-1299)
- Conferir e transmitir a DCTFWeb

Para retificar dados cadastrais complementares do evento S-1210, basta ajustar a informação e enviar as informações em 01/2026 no S-1210 do mês.

Informações Complementares (S-1210 Pagamentos)			
Dependentes	Pensão Alimentícia	Plano de Saúde	Previdência Privada
Nome, CPF, Data de Nascimento, Tipo de Dependência e Descrição da Dependência (se for Agregado/Outros).	Tipo de Rendimento (Mensal, 13º Salário, Férias, PLR...), CPF (Beneficiário Pensão) e Valor da Dedução do Rendimento Tributável (Pagamento Pensão).	CNPJ ou Registro ANS da Operadora, Valor da Dedução Rendimento Tributável (Pagamento Plano Titular).	Tipo de Previdência (Privada, FAPI...), CNPJ Entidade Previdenciária e Valor da Dedução Previdência Complementar (Mensal ou 13º Salário).

 <http://> Como retificar informações complementares no S-1210 do ano anterior?

Retificação de Valores



**Ao fazer uma correção em uma rubrica apenas em relação a
marcação informes/DIRF, se faz necessário reenviar o evento
1200 e 1210 ?**

Retificação de Valores

- Caso o ajuste seja apenas no informe de rendimentos, não é necessário enviar informações ao eSocial
- O informe de rendimentos sempre deve ser o documento mais fiel aos pagamentos realizados pela empresa

Conferência do Extrator



No eSocial estão aparecendo valores negativos no código 9 (la aparece como 7900). Vocês da Domínio tem orientação sobre?

Conferência do Extrator

- As rubricas com incidência 9 são totalizadas pelo eSocial como 7900.
- Para chegar ao valor apurado é necessário:
 - Somar os proventos
 - Subtrair os descontos
- A incidência 7900 tende a ficar negativa, pois muitos descontos utilizam essa natureza
- Ela não é levada para a DIRF

Conferência do Extrator



Os valores de distribuição de lucros de empresas do Simples Nacional estão saindo no campo errado. Como ajustar?

Conferência do Extrator

- A RFB não diferencia o regime da empresa para apuração dos valores no Extrator, sendo assim, independente de ser ME/EPP ou lucro real/presumido, os valores serão levados como distribuição de lucros e dividendos e não como valores pagos à sócios de ME/EPP

Conferência do Extrator



Tenho um empregado que consta dependente pra ele na declaração pré-preenchida, porém os dependentes deles já estão com data final no cadastro desde 2021

A rubrica de dedução de Dependente IRRF não teria que possuir natureza de rubrica?

Conferência do Extrator

- Os valores de dedução de dependentes não são levados ao eSocial através de rubricas e sim do S-1210, por isso não é habilitado o preenchimento de natureza de rubrica
- Para a declaração pré-preenchida não são considerados os dependentes informados no eSocial. Ele busca os dados com base nas entregas dos anos anteriores

**Faça dar certo hoje,
Amanhã será uma
consequência.**



Obrigado!